



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO III – EDIÇÃO 502 – DATA 30/05/2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 10.280, DE 29 DE MAIO DE 2017.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.655, de 21 de dezembro de 2016, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
02.0228	14.122.004.2224	4.4.90.52	0050	30.000,00
			TOTAL	30.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
02.0228	14.122.053.2225	3.3.90.14	0050	10.000,00
02.0228	14.122.053.2226	3.3.90.30	0000	6.000,00
02.0228	14.122.053.2226	3.3.90.32	0000	8.000,00
02.0228	14.122.053.2226	4.4.90.52	0000	6.000,00
			TOTAL	30.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de maio de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 10.281 DE 29 DE MAIO DE 2017.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 33, inciso I da Lei nº 3.632, de 14 de julho de 2016 e artigo 7º, inciso V da Lei nº 3.655, de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2017, no valor de R\$ 1.414.000,00 (um milhão quatrocentos e quatorze mil reais), na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO Nº 10.281 DE 29 DE MAIO DE 2017.

Classificação Institucional	Programática	Econômica	Fonte de Recursos	Acréscimo R\$	Redução R\$
05.0505	04.122.051.2015	3.3.90.39	0000	1.414.000,00	
05.0505	04.122.051.2015	3.3.90.30	0000		650.000,00
05.0505	04.122.051.2015	3.3.90.34	0000		360.000,00
05.0505	04.122.051.2015	3.3.90.35	0000		4.000,00
05.0505	04.122.051.2015	3.3.90.36	0000		400.000,00
	TOTAL R\$			1.414.000,00	1.414.000,00





DECRETO N° 10.282, DE 29 DE MAIO DE 2017.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei N° 3.655, de 21 de dezembro de 2016, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.139.000,00 (um milhão cento e trinta e nove mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
05.0505	04.122.051.2015	3.3.90.39	0000	199.000,00
09.0909	12.361.047.2036	3.3.90.34	0001	439.000,00
09.0909	12.361.047.2036	3.3.90.39	0001	439.000,00
13.1313	15.451.036.2097	3.3.90.37	0000	62.000,00
			TOTAL	1.139.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
05.0505	04.122.051.2015	4.4.90.52	0000	100.000,00
05.0505	04.126.051.2016	3.3.90.30	0000	9.000,00
05.0505	04.126.051.2016	3.3.90.36	0000	9.000,00
05.0505	04.126.051.2016	3.3.90.39	0000	9.000,00
05.0505	04.126.051.2016	4.4.90.52	0000	9.000,00
05.0505	04.128.051.2017	3.3.90.19	0000	9.000,00
05.0505	04.128.051.2017	3.3.90.36	0000	9.000,00
05.0505	04.128.051.2017	3.3.90.39	0000	10.000,00
05.0505	04.122.051.2186	3.3.90.35	0000	9.000,00
05.0505	04.122.051.2186	3.3.90.36	0000	9.000,00
05.0505	04.122.051.2187	3.3.90.36	0000	4.000,00
05.0505	04.122.051.2187	3.3.90.39	0000	4.000,00
05.0505	04.122.051.2187	4.4.90.52	0000	9.000,00
08.0808	04.122.004.2025	3.3.90.36	0000	50.000,00
08.0808	04.121.038.2027	3.3.90.39	0000	50.000,00
08.0808	04.121.038.2028	3.3.90.35	0000	50.000,00
14.1414	23.691.029.2104	3.3.90.37	0000	25.000,00
14.1414	04.334.070.2108	3.3.90.39	0000	25.000,00
14.1414	23.691.004.2109	3.3.50.41	0000	50.000,00
14.1414	15.244.018.2148	3.3.90.39	0000	20.000,00
17.1717	16.482.003.1045	3.3.90.36	0000	20.000,00
17.1717	16.482.003.1045	4.4.90.52	0000	25.000,00
17.1717	16.482.003.1045	4.4.90.61	0000	25.000,00
17.1717	16.482.003.1045	4.4.90.92	0000	15.000,00
17.1717	16.244.003.1046	3.3.90.32	0000	40.000,00
17.1717	16.122.004.2128	3.3.90.04	0000	50.000,00
17.1717	16.122.004.2128	3.3.90.30	0000	20.000,00
17.1717	16.122.004.2128	3.3.90.36	0000	30.000,00
17.1717	16.122.004.2128	3.3.90.39	0000	50.000,00
17.1717	16.122.004.2128	4.4.90.51	0000	60.000,00
17.1717	16.122.004.2128	4.4.90.52	0000	85.000,00





17.1717	16.482.003.2129	3.3.90.35	0000	50.000,00
17.1717	16.482.003.2129	3.3.90.39	0000	40.000,00
17.1717	16.482.003.2129	4.4.90.51	0000	30.000,00
17.1717	16.482.003.2129	4.4.90.52	0000	20.000,00
17.1717	16.482.003.2129	4.4.90.92	0000	30.000,00
21.2127	06.181.002.2013	3.3.90.30	0000	30.000,00
21.2127	06.181.002.2013	3.3.90.39	0000	50.000,00
			TOTAL	1.139.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de maio de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 12 155-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** CASALI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME: Aditar o contrato nº 739/2015/12C, firmado em 28/10/2015, com valor originário de R\$ 840.938,50. O prazo de execução do contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2017, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA: 18/04/2017.**

ADITIVO Nº 5 13 555-2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** L CONSTRUÇÃO LTDA-ME: Aditar o contrato nº 481-2016-13C, firmado em 04/08/2016, com valor originário de R\$ 266.535,88. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 06 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 09/12/2016.**

ADITIVO Nº 5 05 141-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA-EPP: Aditar o contrato nº 551-2016-05C, firmado em 01/09/2016, com valor originário de R\$ 172.200,00. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 07 meses, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA: 26/05/2017.**

ADITIVO Nº 5 09 167-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** NUTRI+COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP: Aditar o contrato nº 430-2016-09C, firmado em 01/07/2016, com valor originário de R\$ 1.152.193,65. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 02 meses a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA: 28/04/2017.**

ADITIVO Nº 5 09 168-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** NUTRI+COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP: Aditar o contrato nº 126-2016-09C, firmado em 04/03/2016, com valor originário de R\$ 2.826.858,13. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 02 meses a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA: 11/05/2017.**

ADITIVO Nº 5 13 163-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** MAZZA ENGENHARIA LTDA: Aditar o contrato nº 95/2014/13C, firmado em 28/02/2014, com valor atualizado de R\$ 6.457.533,30, conforme os Termos Aditivos de nº 513087/2015 e 513281/2015. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos reajustes governamentais às medições dos períodos aquisitivos que se encerram em 28/02/2015 o valor de R\$ 59.213,37 correspondente a aproximadamente 7,13% e as medições que se encerram em 28/02/2016 o valor de R\$ 221.001,65 correspondente a aproximadamente 18,6%, totalizando R\$ 280.214,65 de acréscimo ao valor do contrato atualizado passando o novo valor global para R\$ 6.737.747,95. **DATA: 02/05/2017.**





ERRATA LICITAÇÃO 136-2017 – TOMADA DE PREÇO 018-2017

Na publicação do DOFS do dia 26/05/2017, **onde se lê:** “LICITAÇÃO 136-2017”, **leia-se:** “LICITAÇÃO 137-2017”. FSA, 29/05/2017. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 044/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

OBJETO: exploração por concessão remunerada de uso de espaço público na Avenida Presidente Dutra, no bairro Capuchinhos, para instalação temporária e comercialização de bebidas e alimentos em lotes de barracas padronizadas nos tamanhos 4mx4m, 5mx5m e lotes 2mx1,5m para a Micareta 2017. **VENCEDOR: Conforme relação publicada no Diário - DOFS dia 25/04/2017. HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2017.** Feira de Santana, 08/05/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

LICITAÇÃO 138-2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 046-2017

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e alterações do sistema de iluminação pública do município de Feira de Santana, abrangendo distritos, povoados e comunidades, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 30/06/2017 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. FSA, 29/05/2017. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO - LICITAÇÃO: 067-2017 - PREGÃO PRESENCIAL: 058-2017

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica do tipo RM-1C e asfalto diluído do tipo Imprimer, para uso da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, pelo período de 12 (doze) meses. **INTERESSADO:** BRASQUÍMICA PRODUTOS ASFÁLTICOS LTDA. **PARECER:** 640/PGM/2017. **MOTIVO:** Recurso Administrativo. Ante o exposto, com base no Parecer nº 640/PGM/2017, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que opinou “pelo conhecimento e indeferimento do presente Recurso, pugnando pela manutenção da decisão proferida pelo Pregoeiro junto ao certame em epígrafe”, RATIFICO a decisão prolatada no referido parecer. **Feira de Santana, 25 de maio de 2017. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito.**





PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 864/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 2427/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **MARINEZ SOUZA DA CONCEIÇÃO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08032224-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença sem vencimentos**, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 865/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 5738/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **SUANNE GALEÃO MEDEIROS LACERDA COSTA**, Médica, matrícula nº 01072011-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 14 de setembro de 2005 a 13 de setembro de 2010, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 866/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 42059/2016, **RESOLVE** conceder à servidora **VERA LUCIA FERREIRA GOMES**, Técnica e Enfermagem, matrícula nº 01070414-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 23 de julho de 2003 a 22 de julho de 2008, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 867/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 18750/2017, **RESOLVE** conceder ao servidor **GELSON CERQUEIRA SANTOS**, Fiscal de Tributos e Renda, matrícula nº 01030022-6, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 06 (seis) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 1995 a 31 de junho de 2000 e de 1º de julho de 2000 a 31 de junho de 2005, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 868/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 14696/20167, **RESOLVE** conceder à servidora **ROSEMEIRE DA LUZ PAIXÃO**, Enfermeira, matrícula nº 05000124-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 18 de março de 2009 a 17 de março de 2014, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 869/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 20428/2017, **RESOLVE** conceder ao servidor **RAFAEL MENDES ALVES**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01009782-9, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 04 de abril de 2012 a 03 de abril de 2017, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 870/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 50060/2011, **RESOLVE** conceder à servidora **SONIA MARIA DE CARVALHO FREITAS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01069468-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 1997 a 30 de junho de 2002, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 871/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 6549/2016, **RESOLVE** conceder à servidora **LUCIENE DE MENEZES OLIVEIRA SANTOS**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 08010346-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2001 a 1º de janeiro de 2006, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 872/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 5666/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **MARINEIDE FERREIRA COELHO**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 08010243-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2006 a 1º de janeiro de 2011, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.





Nº 873/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 11020/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA DARIA CARVALHO ESTRELA**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 08010216-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2006 a 1º de janeiro de 2011, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 874/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 12878/2017, **RESOLVE** conceder ao servidor **ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 08010381-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de setembro de 2006 a 31 de agosto de 2011, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 875/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 626/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **ARLETE ROCHA RIBEIRO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000053-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 31 de março de 2011 a 30 de março de 2016, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 876/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 3273/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **JANE CLEIDE SOARES DA CRUZ**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08030931-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 08 de março de 2009 a 07 de março de 2014, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 877/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 4091/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **ANA RITA PINTO FERREIRA DE BRITO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000039-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 31 de março de 2011 a 30 de março de 2016, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 878/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 16475/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **VICEANA SANTOS DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000510-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de abril de 2006 a 31 de março de 2011, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 879/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 17630/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **ALESSANDRA SILVA DA FONSECA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08031895-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de setembro de 2010 a 31 de agosto de 2015, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 880/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 51172/2016, **RESOLVE** conceder à servidora **LUCILENE FRANCA DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000263-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de abril de 2006 a 31 de março de 2011, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de maio de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro Antônio Rosa de Assis, devidamente designado através do Decreto nº 10.168, de 06 de Janeiro de 2017, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

FICA ADIADA, COM ALTERAÇÕES NO EDITAL, LICITAÇÃO Nº 041-2017 1111 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2017 PARA O DIA – 14/06/2017, HORÁRIO: 09hs OBJETO: Contratação de empresa para recarga de Toner e Cartucho, com troca de chip, cilindro de pressão e PCR (rolo de borracha) dos toners 85ª, 35ª e 78ª, para atender às necessidades da MAC, VISA, VIEP, Farmácia Básica, SAMU, SMS e Atenção Básica.

O Edital encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h. Telefax: 3612.4557 / 3625.6053 / 3612.6610. Feira de Santana, 29 de Maio de 2017. ANTONIO ROSA DE ASSIS – Pregoeiro / Presidente da CPL.

RESOLUÇÃO Nº 17 /2017 Republicada por incorreção

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Individual de nº 006/2013 de 01.01.2013, torna publico o que ficou decidido em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 11/05/2017.

APROVAÇÕES DURANTE A RO 263/CMS:

1. Aprovação da ATA RO nº 262
2. Aprovação do SISPACTO 2017, PAS 2017
3. Aprovação do Relatório de Gestão 2016

Denise Lima Mascarenhas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DO CMS





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 10/2017.

Dispõe sobre a Aprovação da Nota Pública de Esclarecimento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/FSA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei 3.211 de 01 de Junho de 2011 regulamentada pelo Decreto n.º 5.923 de 16/11/95 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 12 do seu Regimento Interno, vêm tornar público o quanto realizado em reunião extraordinária ocorrida no dia 27 de Abril de 2017.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é um colegiado composto de quatorze membros, sendo sete representantes da sociedade civil e sete representantes do poder público, com seus respectivos suplentes, tendo como função primordial o controle social da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o CMAS/FSA tem como finalidade expressa no seu regimento interno em consonância com orientações do Conselho Estadual /CEAS e do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS, que rege como atribuições fiscalizar, aprovar, deliberar, acompanhar e monitorar a Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/ FSA de Feira de Santana, ao longo da sua história, tem se portado pelos princípios da democracia e da independência política, servindo inclusive de espelho para muitas organizações semelhantes do nosso e de outros municípios;

CONSIDERANDO que no dia 08 de abril do corrente ano, num evento promovido por uma instituição religiosa, com representação nacional e de vários municípios do Estado da Bahia, este Conselho foi acusado pelo senhor Ed Carlos Venâncio, onde estava presente uma conselheira da Sociedade Civil e o mesmo na sua fala fez acusações sem fundamentos, tanto ao CMAS, como à senhora Presidente de não cumprir com o que está pactuado nas resoluções, atribuições, normas e regimento deste Conselho;

CONSIDERANDO que o Conselho é uma espaço democrático, deliberativo, onde acontece embates, conflitos e mesas de negociações, sempre foi oportunizado a todos que solicitam pauta ou solicitam no que ocorrer, fala, para tratar de assuntos pertinentes a Política Municipal de Assistência e as políticas intersetoriais;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social Brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevância na concretização destas mudanças;

CONSIDERANDO que após reunião extraordinária com a presença de treze conselheiros dos quatorze titulares deste Conselho, no dia vinte do corrente ano, na Casa dos Conselhos, as 14:30hs, com a presença do senhor Ed Carlos Venâncio, foi ouvido e questionado por todos os presentes, definiu-se em votação que seria socializada a referida Nota Pública em defesa do CMAS/FSA como também à Presidente em exercício.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar em plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Feira de Santana, reunida nesta data, vem de público manifestar sua solidariedade e seu irrestrito apoio à sua Presidente, Ângela Maria de Oliveira Pérsico, e ao CMAS/FSA, diante da fala equivocada e de forma antidemocrática, sem fundamentos, verbalizada pelo senhor Ed Carlos Venâncio o qual proferiu contra o Conselho Municipal de Assistência Social como também contra a pessoa da Presidente.

Art. 2º. A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 09 do CMAS no mês de abril de 2017.

Art. 3º Esta Resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 27 de Abril de 2017.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA PÉRSICO
PRESIDENTE DO CMAS/FSA





RESOLUÇÃO Nº 11/2017.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal / SUAS ano 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei 3.211 de 01 de Junho de 2011 regulamentada pelo Decreto n.º 5.923 de 16/11/95 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 12 do seu Regimento Interno, vêm tornar público o quanto realizado em reunião extraordinária ocorrida no dia 27 de Abril de 2017.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co- Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano 2017.

Art. 2º. A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 09 do CMAS no mês de Abril de 2017.

Art. 3º Esta Resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 27 de Abril de 2017.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA PÉRSICO
PRESIDENTE DO CMAS/FSA





RESOLUÇÃO Nº 12/2017.

Dispõe sobre a Aprovação da Atualização do Plano Municipal de Assistência Social 2014/2017 do município de Feira de Santana.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei 3.211 de 01 de Junho de 2011 regulamentada pelo Decreto n.º 5.923 de 16/11/95 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 12 do seu Regimento Interno, vêm tornar público o quanto realizado em reunião ordinária ocorrida no dia onze de maio de 2017.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988.

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Atualização do Plano Municipal de Assistência Social 2014/2017 do município de Feira de Santana.

Art. 2º. A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 09 do CMAS no mês de Maio de 2017.

Art. 3º Esta resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 11 de Maio de 2017.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA PÉRSICO
PRESIDENTE DO CMAS/FSA





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE MAIO DE 2017**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM /DOTAÇÃO & VALOR R\$	DATA DE CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
056-17-1123	Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades do Banco de Leite do Hospital da Mulher , unidade pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme as Especificações do Anexo I e II do Edital.	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	Processo Licitatório Nº.018-2017 Pregão Eletrônico Nº. 004-2017 Elemento Despesa: 3.3.90.39-99 Elemento Despesa: 4.4.90.52-06 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 002 VALOR R\$ 51.132,00	Data: 24/05/2017 Prazo 20 (vinete) dias em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.
057-17-1123	Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades do Banco de Leite do Hospital da Mulher , unidade pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme as Especificações do Anexo I e II do Edital.	DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Processo Licitatório Nº.018-2017 Pregão Eletrônico Nº. 004-2017 Elemento Despesa: 3.3.90.39-99 Elemento Despesa: 4.4.90.52-06 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 002 VALOR R\$ 1.377,00	Data: 24/05/2017 Prazo 20 (vinete) dias em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.
058-17-1123	Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades do Banco de Leite do Hospital da Mulher , unidade pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme as Especificações do Anexo I e II do Edital.	GIGANTES RECÉM NASCIDO LTDA - EPP	Processo Licitatório Nº 018-2017 Pregão Eletrônico Nº 004-2017 Elemento Despesa: 3.3.90.39-99 Elemento Despesa: 4.4.90.52-06 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 002 VALOR R\$ 2.730,00	Data: 24/05/2017 Prazo 20 (vinete) dias em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.

Feira de Santana, 29 de maio de 2017.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os Processos Licitatórios, apresenta **Extrato de Licitações Homologadas no mês de Maio de 2017**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR GLOBAL	DATA/HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
Processo Licitatório Nº 020/2017	Tomada de Preço Nº 002/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MARCENARIA E PINTURA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II DO EDITAL.	SANTOS VILAS BOAS COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	VALOR R\$ 11.219,39	Data: 26/05/2017 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.
Processo Licitatório Nº 020/2017	Tomada de Preço Nº 002/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MARCENARIA E PINTURA PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II DO EDITAL.	DAM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	VALOR R\$ 37.166,74	Data: 26/05/2017 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.
Processo Licitatório Nº 020/2017	Tomada de Preço Nº 002/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MARCENARIA E PINTURA PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II DO EDITAL.	DEPÓSITO SÃO LUIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VALOR R\$ 13.415,20	Data: 26/05/2017 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.
Processo Licitatório Nº 020/2017	Tomada de Preço Nº 002/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MARCENARIA E PINTURA PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II DO EDITAL.	VN LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VALOR R\$ 26.144,00	Data: 26/05/2017 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.
Processo Licitatório Nº 020/2017	Tomada de Preço Nº 002/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MARCENARIA E PINTURA PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II DO EDITAL.	TRANSELETRICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA-ME	VALOR R\$ 31.281,20	Data: 26/05/2017 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.

Feira de Santana, 29 de maio de 2017.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os Processos Licitatórios, apresenta **Extrato de Licitações Homologadas no mês de Maio de 2017**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR GLOBAL	DATA/HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
Processo Licitatório Nº. 021/2017	Tomada de Preço Nº. 003/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DE PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II DO EDITAL.	UES PAPELARIA E COMERCIAL LTDA	VALOR R\$ 38.451,20	Data: 29/05/2017 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.
Processo Licitatório Nº. 021/2017	Tomada de Preço Nº. 003/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DE PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II DO EDITAL.	LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA	VALOR R\$ 74.500,00	Data: 26/05/2017 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.
Processo Licitatório Nº. 021/2017	Tomada de Preço Nº. 003/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DE PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II DO EDITAL.	VILAS COMERCIAL EIRELI-ME	VALOR R\$ 7.522,00	Data: 26/05/2017 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.

Feira de Santana, 30 de maio de 2017.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

